



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.458/2020

Dispõe sobre providências complementares ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

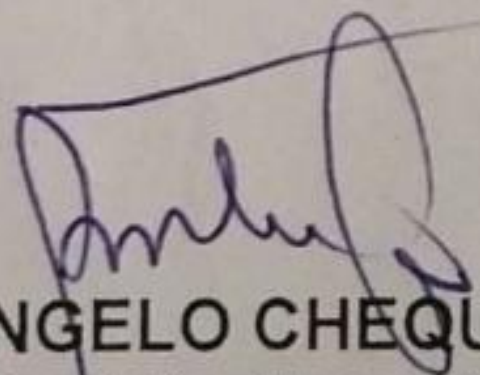
DECRETA:

Art. 1º Fica convertida a situação de emergência em saúde pública, instituída através do Decreto Municipal n 5.430, de 15 de março de 2020, em situação de calamidade pública.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública será informada às instituições pertinentes, especialmente à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2020.

Viçosa, 20 de Abril de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal